~~Lei~~ n. 6 ~

de 4 de junho de 1948.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 37.567,60 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) para atender despesas imprevistas no orçamento vindo de Cr$ 10.567,60, para liquidar o débito com o I.A.P.T. de Cr$ 7.000,00; para despesas de frete no transporte do material escolar doado pelo ex-Território; de Cr$ 20.000,00, para iluminação pública.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas constantes desta lei, fica o Prefeito autorizado a pagar aos saldos que se verificarem em outras verbas, exceto: Ensino Primário e Obras Públicas; e ao excesso de arrecadação previsto no orçamento

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguassú, em 4 de junho de 1948
Publicada no O. n. 261, de 12-1-949.

Julio Vasay
Prefeito

Otilia Schimmelpfeng
Secretária